TERRITORIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 02/72 de 30 de Junho de 1972

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Serpa do Amaral na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º- Ficam majorados os subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho para a Segunda Legislatura que vai de 31 de janeiro de 1973 até 31 de janeiro de 1977. E seu pagamento obdecerá o seguinte critério:

I-O subsidio dividir-se-à em duas partes: uma fixa e outra variável;

II-A parte variável não poderá ser inferior à parte fixa;

III-A parte variável corresponderá as reunioes ordinárias a que o Vereador comparecer, não podendo ser paga mais de uma por dia;

IV-È vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato.

Parágrafo Único-Os valores do aumento de que trata êste artigo são constantes da tabela anexa que faz parte inerente desta Resolução.

Art.2º-A despesa com a execução desta Resolução ocorrerá por contra da dotação orçamentária própria.

Art. 3º-Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a fazer constar da proposta orçamentária da Câmara o valor constante da Tabela anexa a esta Resolução para ocorrer a despesa no exercicio de 1973.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 1972

Antonio Serpa do Amaral
Presidente

João Bento da Costa
1º Secretário

Tabela de valores dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho a vigorar a partir do inicio da segunda Legislatura. Anexo da Resolução.

Numero de Vereadores - 9

Parte Fixa-

Mensal = 8.065,26

Anual = 96.783,12

Parte Variável

Mensal = 8.065,26

Anual = 96.783,12

Tabela feita nos têrmos da Lei Complementar nº 2 de 29 de novembro de 1967.

Arrecadação do Município no exercício de 1971; CR$. CR$-6.452.242, 64 (seis milhões, quatrocentos cincoenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos.)

Porto Velho, 21 de junho de 1972

Antonio Serpa do Amaral
Presidente

João Bento da Costa
1º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO – TER. FED. DE RONDÔNIA

TABELA de valores dos subsidios de Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO a vigorar a partir do inicio da Segunda ' Legislatura. Anexo da Resolução.

NÚMERO DE VEREADORES	S U B S I D I O			
	PARTE FIXA		PARTE VARIÁVEL	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
9	8.065,26	96.783,12	8.065,26	96.783,12

Tabela feita nos têrmos da Lei Complementar nº 2 de 29 de novembro de 1 967.

Arrecadação do Municipio no exercicio de 1971: Cr$.... -6.452.242,64 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centa - vos).

Porto Velho (RO), 21 de junho de 1 972.

Antônio Serpa do Amaral
Presidente